



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI N° 2.302 de 18 de Maio de 2015.

**DENOMINA DE ABEL FERREIRA DA SILVA
"SEU ABEL", A RUA 1146, BAIRRO CASAS
POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica denominada ABEL FERREIRA DA SILVA "SEU ABEL" a Rua 1146, compreendendo as quadras: 02 03, 07 e 08, Bairro Casas Populares, Loteamento Luar Campus Universitário, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 18 de Maio de 2015.**


Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional